



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3323/2011

DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como forma de contribuição, dentro das rubricas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – **SEMA**, no programa orçamentário municipal para o exercício financeiro de 2011, com a **Organização Não Governamental (ONG) – Associação Ecológica Força Verde**, com sede administrativa na Rodovia do Sol, Km 39,5 – Trevo Setiba, Guarapari/ES, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o nº. 36.029.700/0001-56, na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/unidade: 18.1

Despesa: 3034

Desdobramento: 3.3.50.41.00.00.00

Fonte: 0999

Recurso: Convênio PMG/COMDEMAG/SAMARCO

Art. 2º - A transferência do numerário estabelecida pelo caput do artigo anterior, será repassada em cota única para a entidade referenciada, no art. 1º, desta Lei.

§ 1º - O repasse do numerário será para atender na operacionalização da manutenção e preservação da segurança do Parque Natural Municipal Morro da Pescaria, através de apoio ao custeio de suas atividades.

§ 2º - Do valor repassado, a entidade prestará conta até o dia 28 de dezembro de 2011 para encerramento do exercício financeiro municipal, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal com o mesmo objetivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 20 de outubro de 2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 137/2011
Autoria do PL nº. 137/2011: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 19.372/2011

